



O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município de Araucária/PR e o Regimento Interno desta Casa de leis apresenta a seguinte proposição:

PROJETO DE LEI Nº 06, DE 2026.

“Dispõe sobre a criação do "Anexo de Acolhimento e Proteção Animal" junto à Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) do Município de Araucária”

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar e manter um Anexo de Proteção Animal, vinculado estruturalmente à Unidade de Vigilância de Zoonoses, destinado especificamente ao acolhimento, tratamento e reabilitação de animais em situação de rua ou abandono.

Art. 2º O objetivo central deste anexo é separar a função de controle de doenças (Zoonoses) da função de bem-estar e proteção animal, garantindo um local digno para animais que não apresentam riscos epidemiológicos imediatos, mas que necessitam de cuidados.

Art. 3º O Anexo de Proteção Animal deverá oferecer, prioritariamente:

- I. Atendimento Veterinário de Urgência: Para animais atropelados ou vítimas de maus-tratos encontrados em vias públicas.
- II. Programa de Castração Permanente: Ampliação das frentes de esterilização para controle populacional.
- III. Espaço de Quarentena e Recuperação: Local adequado para animais doentes ou em pós-operatório.
- IV. Centro de Adoção Responsável: Espaço para visitação pública visando a destinação dos animais recuperados para novos lares.

Art. 4º Para a execução desta Lei, o Município poderá celebrar convênios e parcerias com:

- I. Organizações Não Governamentais (ONGs) de proteção animal;





- II. Clínicas veterinárias particulares e universidades;
- III. Iniciativa privada, através de cotas de patrocínio para alimentação e medicamentos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário, e por fundos específicos destinados ao Meio Ambiente e Saúde Pública.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Araucária, 2 de fevereiro de 2026.





JUSTIFICATIVA

O Vereador **RICARDO TEIXEIRA**, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei, “Dispõe sobre a criação do “Anexo de Acolhimento e Proteção Animal” junto à Unidade de Vigilância de Zoonoses (UVZ) do Município de Araucária.”.

A criação deste anexo em Araucária é essencial para separar o controle de doenças da assistência direta aos animais de rua. Hoje, a Zoonoses foca apenas em enfermidades que atingem humanos, deixando desamparados os animais feridos ou abandonados que não apresentam riscos sanitários imediatos. Com esta nova estrutura, o município passa a oferecer suporte veterinário e acolhimento digno, cumprindo finalmente o dever constitucional de proteger a fauna local contra maus-tratos e negligência.

Além da questão humanitária, o projeto é uma medida estratégica de segurança e higiene para a cidade. Animais recolhidos e castrados deixam de causar acidentes de trânsito e de se reproduzir de forma descontrolada nas vias públicas, o que reduz custos futuros com saúde e limpeza urbana. O centro de reabilitação também servirá como um elo para a adoção responsável, aliviando a sobrecarga financeira que hoje recai quase exclusivamente sobre os protetores independentes e as ONGs da nossa região.

Por fim, esta iniciativa alinha Araucária ao conceito de saúde única, que entende que o bem-estar animal está diretamente ligado à saúde da população. Não se trata de um gasto supérfluo, mas de um investimento em prevenção e educação pública que moderniza a gestão municipal. A aprovação deste projeto de lei transformará a cidade em uma referência de cidadania e ética, garantindo uma convivência mais segura e harmoniosa entre os cidadãos e os animais que habitam nosso município.

Diante do exposto, peço o apoio dos nobres Parlamentares desta Casa para a APROVAÇÃO deste projeto de lei.

